TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

PROCESSO DE CONCURSO

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

1 – PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

Artigo 1.º Identificação e Objeto do Concurso 4
Artigo 2.º Peças do Procedimento 5
Artigo 3.º Entidade Adjudicante 5
Artigo 4.º Órgão que Tomou a Decisão de Contratar 5
Artigo 5º Fundamento de Escolha de Concurso Público 6
Artigo 6.º Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos 6
Artigo 7.º Documentos de Habilitação 6
Artigo 8.º Prazos para Apresentação dos Documentos de Habilitação 7
Artigo 9.º Documentos da Proposta 7
Artigo 10º Agrupamentos 9
Artigo 11.º Admissão das Propostas 9
Artigo 12.º Propostas Variantes 11
Artigo 13.º Prazo para Apresentação das Propostas 11
Artigo 14.º Prazo de Manutenção de Propostas 12
Artigo 15.º Critério de Adjudicação 12
Artigo 16.º Caução para Garantir o Cumprimento de Obrigações 15
Artigo 17.º Modo de Prestação da Caução 16
Artigo 18.º Possibilidade de Adoção de Um Ajuste Direto 16
Artigo 19.º Celebração do Contrato Escrito 16

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

Artigo 20.º Legislação Aplicável 16
ANEXO I "Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) 17
Modelos de Caução [n.º 2 do artigo 90.º do CCP] 18
Modelo de Seguro Caução 20
Modelo de Guia de Depósito Bancário 22
Anexo II – Designação da Empresa 23
Anexo III - Nota Justificativa do Preço 24

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

PROGRAMA DO CONCURSO

(de acordo com o art.º 132.º do Código dos Contratos Públicos)

ARTIGO 1.º
IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1. O presente programa regula os procedimentos pré-contratuais que antecederão a contratação que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros, designadamente docentes, alunos, colaboradores técnicos e administrativos e outros, desde que enquadrados nas atividades académicas do IST, ao Instituto Superior Técnico, entre o *campus* da Alameda, em Lisboa e o *campus* do Taguspark, em Oeiras, de acordo com as caraterísticas definidas no caderno de encargos a que corresponde o código 6013000-8 – Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

2. O presente concurso tem a designação: "CP nº 14/NGAC/2021 – Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre *campus* da Alameda, em Lisboa e o *campus* do Taguspark, em Oeiras".

3. A escolha do procedimento de concurso público foi feita ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16.º e dos artigos 130º a 161º, todos do mesmo Código.

ARTIGO 2.º
PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O processo do concurso é composto pelas seguintes peças:

1. Anúncio publicado no Diário da República e JOUE;
2. Programa do Concurso; e
3. Caderno de Encargos.

ARTIGO 3.º
ENTIDADE ADJUDICANTE

Entidade Adjudicante: Instituto Superior Técnico (IST) – Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos (NGAC);

Endereço: Av. Rovisco Pais,1049-001, Lisboa;

NIF: 501 507 930;

Contactos: Telefone: (+351) 218 419 892; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt;

Portal: www.tecnico.ulisboa.pt;

Plataforma eletrónica utilizada: https://www.acingov.pt.

ARTIGO 4.º
ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A deliberação de contratar a aquisição de serviços objeto do presente procedimento de concurso público foi tomada pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, Professor Rogério Colaço, nos termos, respetivamente, do n.º 1 do art.º 36.º, art.º 38.º e n.º 2 do art.º 40.º, do CCP, conjugados com o artigo 16.º, a alínea b) do n.º 1 do art.17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, por força da alínea f), do art.º 14.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do CCP e no âmbito de competência subdelegada, cujo despacho n.º 1430/2020 foi proferido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, publicado Diário da República, 2.ª série, n.º 21, em trinta de janeiro de dois mil e vinte.

ARTIGO 5º
FUNDAMENTO DE ESCOLHA DE CONCURSO PÚBLICO

O procedimento de contratação reveste a forma de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos da alínea c) do n.º 3. do artigo 474.º, todos do mesmo Código.

ARTIGO 6.º
ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da responsabilidade do júri do procedimento, no âmbito das competências delegadas tal como previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

ARTIGO 7.º
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos:
 a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP (Anexo II);
 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, art.º 55.º, do CCP;

2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 86.º do CCP.

3. No caso de o adjudicatário ser um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os seus membros apresentam os documentos de habilitação exigíveis.

4. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, o proposto adjudicatário disporá de um

prazo de 3 dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

5. Verificando-se a circunstância prevista no n.º 3 do art.º 86 do CCP, o órgão competente para autorizar o contrato fixa, segundo critérios de razoabilidade, o prazo adicional sob proposta do adjudicatário.

ARTIGO 8.º
PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

ARTIGO 9.º
DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2.Na proposta o concorrente inclui os seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o modelo em vigor do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), conforme nº 6 do artigo 57º do CCP; assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar o concorrente ou, no caso de agrupamento, pelo representante comum dos membros que o integram, se tiver havido designação, ou, não existindo este, por todos os seus membros ou respetivos representantes. O modelo DEUCP encontra-se em Anexo I no Programa de Concurso. Recomenda-se, para efeitos do preenchimento do formulário, a prévia leitura da Circular 01/IMPIC/2016. O Documento

Europeu Único de Contratação (DEUCP), deve ser obtido na área específica do Portal da Comissão Europeia, em: https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt;

b) Declaração dos dados gerais respeitantes ao concorrente, utilizando o formulário do Anexo II a este programa de concurso, disponível no portal https://www.acingov.pt., que deve ser enviada num ficheiro com a designação:"Anexo_II_**ProgProcedimento_NGAC_2021.xls**"; na qual indique:

 i. Os dados de informação geral da empresa (**Anexo II**);

c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, obrigatoriamente, mencionar:

 i. **Nota Justificativa do Preço** que não deve incluir o IVA, proposto para o serviço descrito no Caderno de Encargos, utilizando o formulário do Anexo III a este programa de concurso, disponível no portal https://www.acingov.pt., que deve ser enviada num ficheiro com a designação **[Anexo III_Nota justificativa preco.xls].**

d) Indicação das condições de rescisão do contrato que se reservem utilizar, para além das constantes no Caderno de Encargos, enviados em ficheiro com a designação **[Condicoes_rescisao] pdf;**

e) Comprovativo de Título habilitante para a atividade de Serviços Ocasionais nacionais de passageiros, conforme deliberação 585/2012 e respetivas alterações, sendo aceite qualquer um dos seguintes Modelos emitidos pelo IMTT: 104, 104C, 105, 300, 320, 330 e 332;

f) Comprovativo do Plano de Segurança Interno aprovado pela Autoridade de Proteção Civil conforme decorre da Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro;

g) Comprovativo do Plano de Racionalização de Energia submetido à Direção Geral de Energia e Geologia conforme decorre da Portaria nº 228/90, de 27 de março;

h) Comprovativo da garantia financeira obrigatória relativa à responsabilidade ambiental inerente à atividade desenvolvida conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho.

ARTIGO 10º
AGRUPAMENTOS

1. É permitida a apresentação de propostas em agrupamentos de pessoas, singulares ou coletivas, nos termos do art.º 54 do CCP.

2. Os membros dum agrupamento que tenha já apresentado uma proposta não podem ser concorrentes neste concurso nem integrar outro agrupamento concorrente sob pena de exclusão desta última proposta.

3. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento deverão associar-se na modalidade de consórcio externo com responsabilidade solidária dos seus membros, sob pena da adjudicação caducar.

ARTIGO 11.º
ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

1. São excluídas as propostas que:

a) Tenham sido rececionadas depois do prazo fixado no nº 1, do artigo 13.º, do presente programa do concurso;

b) Que não apresentem alguns dos atributos e/ ou documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 9.º, do presente programa do concurso, salvo se, no entendimento do Júri, a falta seja considerada como sendo não essencial;

c) Em que se verifique alguma das circunstâncias, prevista no presente programa, que implique a exclusão da proposta;

d) Sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos de concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55º e sem que seja aplicável o art.º 55.º-A, do CCP;

e) A análise revele alguma das situações previstas no nº 2, do artigo 70º, do CCP;

f) Sejam apresentadas como propostas variantes;

g) Sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

h) Apresente um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados pelo júri.

2. Considera-se que o preço total resultante de uma dada proposta apresentada é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 75% do valor médio das várias propostas obtidas. O valor médio será obtido pelo cociente entre o somatório dos preços das várias propostas admitidas a concurso, sobre o número de propostas admitidas a concurso. Não entrarão para este cálculo as propostas que se encontrem numa das seguintes condições:

- propostas que o júri entenda excluir por quaisquer motivos legais previstos no CCP, exceto por motivos de preço anormalmente baixo;
- de entre as propostas não excluídas, a proposta de valor mais elevado e a proposta de valor mais baixo, se forem admitidas 3 ou mais propostas válidas.

3. A justificação de um preço anormalmente baixo deverá ser efetuada com base no estabelecido no n.º 4 do artigo 71.º do CCP, sendo essencial que o adjudicatário justifique todos os preços unitários apresentados através da sua decomposição, de modo a que se perceba claramente a racionalidade económica da proposta.

A referida decomposição dos preços unitários deverá desagregar os custos nas seguintes parcelas:

- Custo direto: com identificação clara dos recursos envolvidos (mão-de-obra, materiais e equipamentos), respetivas quantidades necessárias para a produção de uma dada unidade e custos unitários dos recursos;
- Lucro e custos indiretos.

4. A fundamentação exigida pelo n.º 2 do art.º 71 do CCP é a seguinte:

Uma vez que o processo de contratação será o de concurso público internacional e que consequentemente o mercado ditará livremente o valor médio que servirá de

referência para o cálculo do preço anormalmente baixo, entende-se que preços com valores 25% abaixo (1/4 do valor), ou mais, desse valor médio dificilmente representarão propostas credíveis e que garantam os níveis de qualidade pretendidos. Ainda assim e ao abrigo do previsto no CCP, poderá um concorrente que se encontre nestas condições apresentar as suas justificações, desde que devidamente fundamentadas. O elevado valor do investimento em questão justifica a necessidade de introdução do conceito de preço anormalmente baixo, como salvaguarda relativamente a eventuais propostas menos credíveis.

ARTIGO 12.º
PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 13.º
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica, através do portal: https://www.acingov.pt, até às **18 horas** do dia **14 de dezembro de 2021**.

2. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso propostas que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no nº 1 do presente artigo.

3. Até ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, podendo apresentar nova proposta dentro daquele prazo.

ARTIGO 14.º
PRAZO DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTAS

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 120 dias (cento e vinte dias) a contar da data do termo do prazo fixada para a apresentação das mesmas.

ARTIGO 15.º
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a valoração das propostas é calculada através de:

CF = 0.85*CP + 0.15*CPA

em que,

CF = Classificação Final da proposta a analisar;

CP = Classificação referente aos Períodos a adjudicar, tendo como base o ano letivo 2021/2022 conforme Anexo I ao caderno de encargos.

CPA = Classificação dos Percursos Adicionais.

a) O valor referência apurado para **CP** é o resultado da média aritmética dos Itens colocados a concurso, sendo:

CP = 0.80*P1 + 0.075*P2 + 0.075*P3 + 0,05*P4

em que,

P1. **= Período I:** Período Letivo;

P2. **= Período II:** Período de Exames;

P3. **= Período III:** Período de Férias/ Preparação Exames;

P4. **= Período IV:** Sábados do P1 e P2;

conforme Anexo I do caderno de encargos.

Sendo:

P1 = (0.28*A1 + 0.10*A2 + 0.04*A3 + 0.10*A4 + 0.28*A5 + 0.10*A6 + 0.10*A7)

P2 = (0.5*A1 + 0.5*A5)

P3= (0.5*A1 + 0.5*A5)

P4 = (0.5*A8i + 0.5*A8ii)

em que,

A1. ALAMEDA – SETE RIOS – TAGUSPARK

A2. ALAMEDA – SETE RIOS – CACÉM - TAGUSPARK

A3. SETE RIOS – OEIRAS – TAGUSPARK

A4. ALAMEDA – SETE RIOS – OEIRAS – TAGUSPARK

A5. TAGUSPARK – SETE RIOS –PRAÇA DE LONDRES- ALAMEDA

A6. TAGUSPARK – OEIRAS – SETE RIOS –PRAÇA DE LONDRES- ALAMEDA

A7. TAGUSPARK – CACÉM – SETE RIOS –PRAÇA DE LONDRES- ALAMEDA

A8. Percurso Direto aos sábados:

A8 i - ALAMEDA – SETE RIOS – TAGUSPARK

A8 ii - TAGUSPARK – SETE RIOS – ALAMEDA

O **Valor Referência** para os itens colocados o concurso (**P1**., **P2**., **P3** e **P4**) deverá ser **obrigatoriamente** menor ou igual **(≤)** ao valor referência constante no modelo – Anexo III – Nota justificativa do preço, nomeadamente:

P1.= PERÍODO I – Período Letivo :
Valor Refª **≤ 930,00€** (menor ou igual que novecentos e trinta euros) para 28 viagens/ dia, conforme Anexo I do caderno de encargos;

P2.= PERÍODO II: Período de Exames:
Valor Refª **≤ 346,00€** (menor ou igual que trezentos e quarenta e seis euros) para 12 viagens/ dia, conforme Anexo I do caderno de encargos;

P3.= Período II: Período de Férias/ Preparação Exames:
Valor Refª ≤ 346,00€ (menor ou igual que trezentos e quarenta e seis euros) para 12 viagens/ dia, conforme Anexo I do caderno de encargos;

P4.= PERÍODO III: Período de Sábados do P1 e P2:
Valor Refª **≤ 144,00€** (menor ou igual que cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos).

b) O valor referência apurado para **CPA** é o resultado da média aritmética dos Itens colocados a concurso, sendo:

CPA = 0,20*A1 + 0,12*A2 + 0,06*A3 + 0,12*A4 + 0,20*A5 + 0,12*A6 + 0,12*A7 + 0.03* (A8i + A8ii) + 0.03* (A9i + A9ii)

em que,

A1. ALAMEDA – SETE RIOS – TAGUSPARK

A2. ALAMEDA – SETE RIOS – CACÉM - TAGUSPARK

A3. SETE RIOS – OEIRAS – TAGUSPARK

A4. ALAMEDA – SETE RIOS – OEIRAS – TAGUSPARK

A5. TAGUSPARK – SETE RIOS – PRAÇA DE LONDRES- ALAMEDA

A6. TAGUSPARK – OEIRAS – SETE RIOS – PRAÇA DE LONDRES -ALAMEDA

A7. TAGUSPARK – CACÉM – SETE RIOS – PRAÇA DE LONDRES- ALAMEDA

A8. Percurso Direto aos sábados:

A8 i - ALAMEDA – SETE RIOS – TAGUSPARK

A8 ii - TAGUSPARK – SETE RIOS – ALAMEDA

A9. Percurso Direto aos domingos e feriados:

A9 i - ALAMEDA – SETE RIOS – TAGUSPARK

A9ii - TAGUSPARK – SETE RIOS – ALAMEDA

3. Critérios de desempate,
 a) se duas ou mais propostas admitidas apresentarem a mesma pontuação final, será dada preferência à proposta com o preço mais baixo o item **P1. = Período I – Período Letivo**, caso o empate persistir, será considerado o menor valor para o item **P2. = Período II: Período de Exames**, se ainda assim persistir o empate, será dada preferência à proposta apresenta menos valor para o item **P3. = Período II: Período de Férias/ Preparação Exames.**

 b) Se após a aplicação de todos os critérios de desempate indicados na alínea anterior ainda assim persistir o empate, será efetuado um sorteio entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para este efeito o júri notificará os concorrentes visados, com uma antecedência mínima de três dias, da data, hora e local do sorteio. A cada concorrente será atribuído um número correspondente à sequência de entrada da respetiva proposta na plataforma eletrónica. Numa urna serão introduzidos papéis com os respetivos números, procedendo-se de seguida à sua extração. A ordenação das propostas será efetuada de acordo com a ordem da extração.

ARTIGO 16.º
CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário presta uma caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do CCP.
2. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, sob pena de caducidade desta nos termos do art.º 91 do CCP.
3. O IST pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais e contratuais do adjudicatário.

ARTIGO 17.º
MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, devendo estar conforme o modelo constante do presente Programa de Concurso, aplicando-se o disposto no art.º 90 do CCP.

ARTIGO 18.º
POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE UM AJUSTE DIRETO

Possibilidade de adoção de um ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 25.º, do CCP ou alínea a) do n.º 1, do art.º 27.º, do CCP, ou consulta prévia, nos termos do art.º 27.º - A: **Não aplicável**.

ARTIGO 19.º
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO

A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, conforme e nas condições previstas no artigo 104.º, do CCP.

ARTIGO 20.º
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as situações jurídicas não previstas no presente programa serão reguladas pelas disposições normativas do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 maio e Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro e demais legislação aplicável.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

ANEXO I
MODELO DE "DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

MODELOS DE CAUÇÃO

[n.º 2 do artigo 90.º do CCP]

A) GARANTIA BANCÁRIA

Ao Ex.mo Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos identificar o procedimento]", o [banco], pessoa coletiva n.º […..], com sede em [….], matriculado na Conservatório do Registo Comercial de […..], sob o n.º […..], com o capital social de[…..] (o "Garante"), vem prestar, a pedido e por conta de [identificação completa do Concorrente] (o "Ordenante"), com sede em […..], a presente garantia bancária no valor de €…. (……euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o "Beneficiário"), em garantia do bom e pontual cumprimento pelo Ordenante de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de adjudicatário no acima referido concurso público.

Consequentemente, pela presente obriga-se o Garante a pagar, na qualidade de principal pagador e, em consequência, com expressa renúncia, incondicional e sem reservas, ao privilégio, de excussão prévia do património do Ordenante, à primeira solicitação, sem quaisquer reservas e até ao montante máximo garantido nos termos da presente garantia bancária, todas e quaisquer importâncias que venham a ser solicitadas, por simples notificação escrita, pelo Beneficiário da presente garantia.

A presente garantia constitui uma obrigação direta do Garante é autónoma, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se o garante a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Beneficiário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento de notificação para o efeito efetuada pelo Beneficiário, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

O garante reconhece e aceita expressamente não por qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Beneficiário é devido ao abrigo desta garantia.

Tanto o Garante como o Ordenante expressamente reconhecem e aceitam que a presente garantia só poderá ser alterada com o acordo expresso e escrito do Beneficiário.

A presente garantia é válida a partir da data de adjudicação do referido concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Beneficiário, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo ao garante, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo a presente garantia ser cancelada, anulada, ou por qualquer outra forma extinta, exceto por

virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos ao Garante.

Quaisquer despesas decorrentes desta garantia bancária, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Ordenante.

[Local e Data]
[Assinatura reconhecida na qualidade]

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO
[o n.º 2 do artigo 90.º do CCP]

B) SEGURO CAUÇÃO

Ao Ex.mo Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos ……[identificar o procedimento]", a [Companhia de Seguros], pessoa coletiva n.º […..], com sede em [….], matriculada na Conservatório do Registo Comercial de […..], sob o n.º […..], com o capital social de[…..] (a "Seguradora"), vem prestar, a pedido de [identificação completa do Concorrente] (o "Segurado"), com sede em […..], o presente seguro-caução no valor de €…. (……euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o "Tomador"), em caução do bom e pontual cumprimento pelo Segurado de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de concorrente no acima referido concurso público, conforme o disposto no Programa de Procedimento nos termos seguintes:

1. O presente seguro-caução constitui uma obrigação direta da Seguradora, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se a Seguradora a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Tomador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após receção de simples notificação escrita para o efeito efetuada pelo Tomador, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

2. A Seguradora reconhece e aceita expressamente não poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou de apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Tomador é devido ao abrigo deste seguro-caução;

3. Tanto a Seguradora como o Segurado expressamente reconhecem e aceitam que o presente seguro-caução só poderá ser alterado com o acordo expresso e escrito do Tomador;

4. O presente seguro-caução é válido a partir da data da adjudicação do concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelado pelo Tomador, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo à Seguradora, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo o presente seguro-caução ser cancelado, anulado, ou qualquer outra forma extinto, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos à Seguradora;

5. Quaisquer despesas decorrentes deste seguro-caução, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Segurado.

[Local e Data]
[Assinatura reconhecida na qualidade]

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

C) DEPÓSITO EM DINHEIRO OU TÍTULOS

EUROS.:……..€

Vai……..(nome do adjudicatário), com sede em ……(morada), depositar na ……..(sede, filial, agência ou delegação) do Banco ……a quantia de …… (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos……(eliminar o que não interessa) como caução exigida para a realização da empreitada de ……(identificação do procedimento), nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da ……[entidade pública contratante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e Assinatura do (s) representante(s) legal(ais)]

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

ANEXO II

DESIGNAÇÂO DA EMPRESA

TÉCNICO LISBOA

CONCURSO PÚBLICO Nº 14/NGAC/2021

Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre *Campus* da Alameda, em Lisboa e o *Campus* do Taguspark, em Oeiras

ANEXO II
Dados de Informação Geral da Empresa

A1. Identificação do Candidato (se Agrupamento, identificação da cabeça do Agrupamento)

Denominação Social:		1
Morada (Sede Fiscal):		2
Localidade:		3
Código Postal:		4
País:		5
NIF:		6
Capital Social:		7
Matrícula Cons.Reg.Com. De:		8
Sob o Número:		9
CAE Nº:		10
Código NUTS:		11

Concorre em agrupamento: SIM / NÃO 12

(se seleccionou "SIM", indique os NIF's associados.)

Denominação	NIF	Função no Agrupamento	

A2. Identificação dos Órgãos Sociais

Entidade prestadora de Serviços (Em caso de agrupamento indicar a entidade)	Nome do Representante (Assina o Contrato)	Função (Cargo do Representante)	BI Nº / Cartão Cidadão Nº (Inserção do Número)	Telefone (Nº Geral da Entidade)	E-mail (E-mail geral da Entidade)

A3. Dados de Contacto para o Concurso

Responsável de Contacto:		13
Cargo do Responsável:		14
Contacto Telefónico:		15
E-mail:		16

Assinatura do (s) representante(es) legal(ais) do concorrente

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

ANEXO III
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 14/NGAC/2021
Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre Campus da Alameda, em Lisboa e o Campus do Taguspark, em Oeiras
Anexo III
Nota Justificativa do Preço Proposto
(a que se refere o nº 2, do artigo 9º, do Programa do Procedimento)

Identificação do Concorrente:		**NIF:**
P1. Período Letivo		
A.1		**Preço**
Alameda - Sete Rios - Taguspark	Preço Unitário	
	Preço para 11 viagens	0,00 €
	0,28*A.1	**0,00 €**
A.2		**Preço**
Alameda - Sete Rios - Cacém - Taguspark	Preço Unitário	
	Preço para 2 viagens	0,00 €
	0,10*A.2	**0,00 €**
A.3		**Preço**
Sete Rios - Oeiras - Taguspark	Preço Unitário	
	Preço para 1 viagem	0,00 €
	0,04*A.3	**0,00 €**
A.4		**Preço**
Alameda - Sete Rios - Oeiras - Taguspark	Preço Unitário	
	Preço para 1 viagem	0,00 €
	0,10*A.4	**0,00 €**
A.5		**Preço**
Taguspark - Sete Rios - Praça de Londres - Alameda	Preço Unitário	
	Preço para 9 viagens	0,00 €
	0,28*A.5	**0,00 €**
A.6		**Preço**
Taguspark - Oeiras - Sete Rios - Praça de Londres - Alameda	Preço Unitário	
	Preço para 2 viagens	0,00 €
	0,10*A.6	**0,00 €**
A.7		**Preço**
Taguspark - Cacém - Sete Rios - Praça de Londres - Alameda	Preço Unitário	
	Preço para 2 viagens	0,00 €
	0,10*A.7	**0,00 €**
Valor Real =(11*A1 + 2*A2 + 1*A3 + 1*A4 + 9*A5 + 2*A6 + 2*A7)		**0,00 €**
P1 = (0.28*A1 + 0.10*A2 + 0.04*A3 + 0.10*A4 + 0.28*A5 + 0.10*A6 + 0.10*A7)		**0,00 €**

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

ANEXO III
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 14/NGAC/2021
Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre Campus da Alameda, em Lisboa e o Campus do Taguspark, em Oeiras

Anexo III
Nota Justificativa do Preço Proposto
(a que se refere o nº 2, do artigo 9º, do Programa do Procedimento)

Identificação do Concorrente:		**NIF:**
P2. Período Exames		
A.1		**Preço**
Alameda - Sete Rios - Taguspark	Preço Unitário	
	Preço para 6 viagens	0,00 €
	0,5*A.1	**0,00 €**
A.5		**Preço**
Taguspark - Sete Rios - Praça de Londres - Alameda	Preço Unitário	
	Preço para 6 viagens	0,00 €
	0,5*A.5	**0,00 €**
	Valor Real =(6*A1 + 6*A5)	**0,00 €**
P2 = (0.5*A1 + 0.5*A5)		**0,00 €**

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

ANEXO III
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 14/NGAC/2021
Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre Campus da Alameda, em Lisboa e o Campus do Taguspark, em Oeiras

Anexo III
Nota Justificativa do Preço Proposto
(a que se refere o nº 2, do artigo 9º, do Programa do Procedimento)

Identificação do Concorrente:		**NIF:**
P3. Preparação Exames/ Férias		
A.1		**Preço**
Alameda - Sete Rios - Taguspark	Preço Unitário	
	Preço para 6 viagens	0,00 €
	0,5*A.1	**0,00 €**
A.5		**Preço**
Taguspark - Sete Rios - Praça de Londres - Alameda	Preço Unitário	
	Preço para 6 viagens	0,00 €
	0,5*A.5	**0,00 €**
	Valor Real =(6*A1 + 6*A5)	**0,00 €**
P3 = (0.5*A1 + 0.5*A5)		**0,00 €**

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

ANEXO III
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 14/NGAC/2021
Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre *Campus* da Alameda, em Lisboa e o *Campus* do Taguspark, em Oeiras

Anexo III
Nota Justificativa do Preço Proposto
(a que se refere o nº 2, do artigo 9º, do Programa do Procedimento)

Identificação do Concorrente:	**NIF:**

P4. Sábados nos Períodos P1., P2. e P3.

A.8 i	**Preço/ Viagem**
Alameda - Sete Rios - Taguspark	
0,5*A.8 i	**0,00 €**

A.8 ii	**Preço/ Viagem**
Taguspark - Sete Rios - Alameda	
0,5*A.8 ii	**0,00 €**

Valor Real = A.8 i + A.8 ii	**0,00 €**
P4 = (0.5*A8 i + 0.5*A8 ii)	**0,00 €**

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

ANEXO III
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 14/NGAC/2021

Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre Campus da Alameda, em Lisboa e o Campus do Taguspark, em Oeiras

Anexo III
Nota Justificativa do Preço Proposto
(a que se refere o nº 2, do artigo 9º, do Programa do Procedimento)

Identificação do Concorrente:	**NIF:**

CPA. Percursos Adicionais

A.1	**Preço/ Viagem**
Alameda - Sete Rios - Taguspark	
0,2*A.1	**0,00 €**
A.2	**Preço/ Viagem**
Alameda - Sete Rios - Cacém - Taguspark	
0,12*A.2	**0,00 €**
A.3	**Preço/ Viagem**
Sete Rios - Oeiras - Taguspark	
0,06*A.3	**0,00 €**
A.4	**Preço/ Viagem**
Alameda - Sete Rios - Oeiras - Taguspark	
0,12*A.4	**0,00 €**
A.5	
Taguspark - Sete Rios - Praça de Londres - Alameda	
0,2*A.5	**0,00 €**
A.6	**Preço/ Viagem**
Taguspark - Oeiras - Sete Rios - Praça de Londres - Alameda	
0,12*A.6	**0,00 €**
A.7	**Preço/ Viagem**
Taguspark - Cacém - Sete Rios - Praça de Londres- Alameda	
0,12*A.7	**0,00 €**
A.8 Percurso Direto aos sábados (0,03 da CPA)	**Preço/ Viagem**
A8i - Alameda - Sete Rios - Taguspark	
A8ii - Taguspark - Sete Rios - Alameda	
	0,00 €
0,03*A.8	**0,00 €**
A.9 Percurso Direto aos domingos e feriados (0,03 da CPA)	**Preço/ Viagem**
A9i - Alameda - Sete Rios - Taguspark	
A9ii - Taguspark - Sete Rios - Alameda	
	0,00 €
0,03*A.9	**0,00 €**
CPA = [0.2*A1 + 0.12*A2 + 0.06*A3 + 0.12*A4 + 0.2*A5 + 0.12*A6 + 0.12*A7+0.03*(A8i + A8ii)+0.03*(A9i + A9ii)]	**0,00 €**

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 14/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, ENTRE *CAMPUS* DA ALAMEDA, EM LISBOA E O *CAMPUS* DO TAGUSPARK, EM OEIRAS

ANEXO III
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 14/NGAC/2021

Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre Campus da Alameda, em Lisboa e o Campus do Taguspark, em Oeiras

Anexo III
Nota Justificativa do Preço Proposto
(a que se refere o nº 2, do artigo 9º, do Programa do Procedimento)

Identificação do Concorrente:	**NIF:**

P1. Período letivo, exceto sábados	
Inclui 28 viagens/dia, conforme Anexo I, do Caderno de Encargos	
Valor Real Refª (≤930,00€)	**0,00 €**
Valor P1	0,00 €
0,80*P1	**0,00 €**
P2. Período de exames, exceto sábados	
Inclui 12 viagens/dia, conforme Anexo I, do Caderno de Encargos	
Valor Real Refª (≤346,00€)	**0,00 €**
Valor P2	0,00 €
0,075*P2	**0,00 €**
P3. Período de preparação de exames e férias, exceto sábados	
Inclui 12 viagens/dia, conforme Anexo I, do Caderno de Encargos	
Valor Real Refª (≤346,00€)	**0,00 €**
Valor P3	0,00 €
0,075*P3	**0,00 €**
P4. Sábados nos períodos P1 e P2	
Inclui 2 viagens: Alameda - Sete Rios - Taguspark; Taguspark - Sete Rios - Alameda	
Valor Real Refª (≤144,00€)	**0,00 €**
Valor P 4	0,00 €
0,05*P4	**0,00 €**
Classificação Períodos (CP) = (0,80*P1+0,075*P2+0,075*P3+0,05*P4)	**0,00 €**

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

ANEXO III
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 14/NGAC/2021

Prestação de serviços de transporte de passageiros ao Instituto Superior Técnico, entre *Campus* da Alameda, em Lisboa e o *Campus* do Taguspark, em Oeiras

Anexo III
Nota Justificativa do Preço Proposto
(a que se refere o nº 2, do artigo 9º, do Programa do Procedimento)

Identificação do Concorrente:	**NIF:**

Classificação Períodos (CP) = (0,80*P1+0,075*P2+0,075*P3+0,05*P4)	
	0,00 €
0.85*CP	**0,00 €**
CPA = [0.2*A1 + 0.12*A2 + 0.06*A3 + 0.12*A4 + 0.2*A5 + 0.12*A6 + 0.12*A7+0.03*(A8i + A8ii)+0.03*(A9i + A9ii)]	
	0,00 €
0.15*CPA	**0,00 €**
Classificação Final (CF) = (CP*0,85 + CPA*0,15)	**0,00 €**

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)